

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23206.03546.2024-97

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de publicação legal do Campus Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, a fim de garantir o cumprimento da obrigatoriedade, por força de lei ou regulamento, da publicação de atos administrativos em jornais de grande circulação local, regional ou nacional, a fim de atender aos princípios de publicidade e transparência nos processos administrativos do campus.

A abertura de novo processo se deve em decorrência da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de Abril de 2023, que determina em seu artigo 5º:

"Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração	Danielle Lisboa da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de serviço de publicação legal.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a determinação da Lei Nº 11.652/2008 e o Decreto Nº 6.555/2008, que estabelecem a obrigatoriedade de divulgação da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, em veículos da imprensa comercial (jornais de grande circulação de determinada região), por intermédio da EBC, não existem alternativas possíveis no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a contratação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), por inexigibilidade de licitação, para veiculação de publicidade legal do campus,

em veículos da imprensa comercial (revistas, jornal de grande circulação), que deve ser obrigatoriamente feita por intermédio da EBC, conforme determinação da Lei Nº 11.652/2008 e do Decreto Nº 6.555/2008.

A empresa contratada, para fins de habilitação e contratação, deve apresentar documentação relativa à habilitação jurídica e prova de regularidade fiscal e trabalhista, consoante a Lei 14.133/2021, e, possuir, no mínimo:

- Disponibilidade de área destinada à publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia e apoio e administrativo;
- Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios;
- Meios para emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total;
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de orçamento em veículos da imprensa comercial (revistas, jornal de grande circulação);
- Disponibilidade de sistema informatizado para pedidos de inserção em veículos da imprensa comercial (revistas, jornal de grande circulação);
- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação;
- Possibilidade de contratação com prazo de vigência indeterminado, permitidos para contratação de serviços públicos prestados em regime de exclusividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 1 (um) serviço de publicação legal com cobranças parcelada, conforme as solicitações de matérias publicadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.000,00

A estimativa do valor será calculada com base no histórico do número de licitações realizadas nos últimos 5 anos, conforme informação da Coordenadoria de Compras, acrescentando 50% referente à necessidade de publicação de erratas, multiplicando pelo atual valor de publicação R\$ 999,60:

Ano Referência	Número de Licitações
2023	40
2022	33

2021	18
2020	18
2019	29

$(40+50\%*990,60=60.000,00)$

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há possibilidade de parcelamento, trata-se de contratação única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço está de acordo com o planejamento anual 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimento célere e maior agilidade na publicação das licitações e matérias, assim como publicidade de atos da administração pública federal, exigidas por força de lei ou regulamentos.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação do referido serviço mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo

DANIELLE LISBOA DA SILVA

Chefe do Departamento de Administração



Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 17:30:02.